



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 6.604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio valor de R\$ 299.956,80, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1130-Construção do Centro de Referência de Assistência Social	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 270.000,00
44.90.51-Obras e Instalações (contra partida).....	R\$ 29.956,80
TOTAL.....R\$ 299.956,80	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro, do Governo Federal, no valor de R\$ 270.000,00, e a contra partida do Município no valor de 29.956,80, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(86).....	R\$ 29.956,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Mehezes Diedrich
Secretaria da Administração